CONVITE
124-UCP-2022 - MATERIAIS ESCOLARES PARA 2.º CICLO, ANO LETIVO DE 2022-2023

HERMÍNIO JOSÉ DA CRUZ AUGUSTO RODRIGUES

Assinado de forma digital por HERMÍNIO JOSÉ DA CRUZ AUGUSTO RODRIGUES
Dados: 2022.06.28 11:09:19 +01'00'

ENTIDADE ADJUDICANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA: PRESIDENTE DA CÂMARA

FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: CONSULTA PRÉVIA ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)

1. **Identificação do procedimento: 124/UCP/2022.**

2. **Objeto do fornecimento: Aquisição de materiais escolares para alunos do 2.º Ciclo, no âmbito do Plano de Ação Social Alargada no ano letivo 2022/2023.**

3. **Modo de apresentação:** A entrega das propostas deverá ser feita por transmissão eletrónica de dados através da plataforma eletrónica **www.acingov.pt**.

4. **Prazo para apresentação de proposta:** A entrega das propostas deverá ser feita **até às 17:00 do 9.º dia a contar da data de envio (expedição) deste Convite**, sendo esse prazo contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

5. **Documentos que constituem a proposta:**

5.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos contratos Públicos, conforme modelo do **anexo I** (Alerta-se que a declaração foi alterada com a revisão do CCP com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, entrada em vigor a 20 junho 2021).

5.2. Como atributo da proposta, os **preços unitários / lote** propostos, sem inclusão de IVA, em respeito pelas cláusulas do caderno de encargos a preencher na lista de artigos da plataforma eletrónica;

Observação: os concorrentes podem apresentar proposta para um ou mais lotes, sendo que terão de apresentar proposta para todos os artigos contemplados no lote.

5.3. Pretende-se ainda que apresente os seguintes documentos relativos a aspetos do contrato não submetidos à concorrência, aos quais o concorrente se vincula e em

respeito às condições definidas no Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP:

5.3.1. Descrição das **especificações** e respetivas **fichas técnicas <u>de todos os materiais constantes no(s) lote(s) a que se propõe</u>,** as quais deverão respeitar as exigências do caderno de encargos. **Aceita-se que, no caso de concorrer a mais do que um lote, apresente apenas uma descrição das especificações e respetivas fichas técnicas <u>para os materiais iguais entre lotes</u>**;

5.3.2. Para verificação das especificações técnicas exigidas no anexo A do caderno de encargos, o concorrente tem de apresentar **amostras para <u>todos os materiais constantes no(s) lote(s)</u> a que concorre, conforme previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 72/2018, de 9 de março. Aceita-se que, no caso de concorrer a mais do que um lote, apresente apenas uma amostra <u>para os materiais iguais entre lotes;</u>**

<u>Observações:</u>

1 – Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos esta entrega terá de ser feita em involucro opaco e fechado, dentro do prazo definido para apresentação de propostas, com indicação no rosto da entidade adjudicante, designação e n.º do procedimento, entregue diretamente ou enviado por correio registado no Serviço de Concursos de Alcobaça, sita Rua de Leiria s/ n.º - Parque de Negócios, 2460-059 Alcobaça.

2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da portaria 72/2018, as amostras são gratuitas para a entidade adjudicante.

3 – As amostras dos concorrentes que não forem selecionados poderão ser levantadas no prazo de 30 dias após comunicação da adjudicação.

5.3.3. Prazo máximo de entrega após adjudicação a que o concorrente se vincula e em respeito pelas exigências do caderno de encargos (máximo 20 dias)

5.3 Quando aplicável **Certidão permanente** ou respetivo código para consulta

5.4. Quando aplicável o **Registo Central de Beneficiário Efetivo** (RCBE).

5.5. Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens e/ou serviço que se propõe fornecer (envio facultativo).

Observações:

(i) Quando sejam divulgados dados de titulares que requeiram tratamento no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, devem, esses titulares de dados, apresentar declaração, conforme minuta do anexo IV.

(ii) Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

6. **Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento:** Aplica-se o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.

8. **Variantes**: Não são aceites propostas variantes.

9. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na **modalidade de monofator** *(mais baixo preço / lote)* enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

10. **Adjudicação por lotes:** Os lotes a considerar para efeitos de aplicação do critério de adjudicação, são os seguintes:

    LOTE 4 – MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO 2.º CICLO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CISTER;

    LOTE 5 – MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO 2.º CICLO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BENEDITA; e

    LOTE 6 – MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO 2.º CICLO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO MARTINHO.

11. **Critério de desempate:** Em caso de empate seleciona-se a proposta que apresente menor prazo de entrega após adjudicação, mantendo-se o empate será realizado sorteio presencial.

12. **Negociação:** Não haverá lugar a negociação.

13. **Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário**: O adjudicatário deverá entregar no prazo de **5 dias úteis após notificação de adjudicação**:

    13.1 Declaração emitida em conformidade com o modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP, constante do **anexo II** ao presente convite e do qual faz parte integrante (alerta-se que a declaração foi alterada com a revisão do CCP com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, entrada em vigor a 20 junho 2021 - veja-se minuta anexa a este convite);

    13.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, que não tem de apresentar se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado;

    13.3 Declaração de inexistência de impedimentos, conforme minuta apresentada no **Anexo III** a este convite;

    13.4 Declaração de inexistência de impedimento previsto no n.º 2 do artigo 114.º do CCP, conforme minuta apresentada no **Anexo V** a este convite;

    13.5 Documento **comprovativo da titularidade que o habilita na atividade** para o exercício dos serviços objeto do presente contrato.

Observação: De acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, o **adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu** ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, **em substituição dos documentos de habilitação**, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

13.6 De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, **tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal**, o adjudicatário, para além do documento referido no ponto anterior, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

14. **Idioma dos documentos de habilitação:**

14.1. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

14.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução devidamente legalizada, sendo suficiente a redação dos documentos originais, sem necessidade de tradução, quando em língua Inglesa.

15. **Prorrogação prazo fixado para apresentação dos documentos de habilitação:** O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação **pode ser prorrogado, por uma única vez**, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período **não superior a 5 dias**.

16. **Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação:** 1 dia útil.

17. **Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo **prazo 90 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

18. **Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 -Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 -Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 -O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 -Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 -O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1). Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3). Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4). Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 -O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 -O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1). Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3). Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5). Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (identificação do concorrente)_____, NIF _____na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência_____, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no nº 4 do referido artigo.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, fui informado/a que o Município de Alcobaça irá recolher junto da entidade _____, dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento do Município de Alcobaça com referência **124/UCP/2022**, e que no caso da entidade _____ vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.

3 – Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 – Fui ainda informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

_____

(O titular de dados)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 114.º CCP

1 - Para efeitos da celebração do contrato e de acordo com o impedimento previsto no n.º 2 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) _____(identificação do concorrente) NIF _____ na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência **124/UCP/2022**, declara, sob compromisso de honra, após ter tomado conhecimento da lista de entidades convidadas no âmbito do presente procedimento, que a entidade por si representada não é especialmente relacionada com as demais entidades convidadas, nomeadamente, não há partilha, ainda que apenas parcialmente, de representantes legais ou sócios, ou as sociedades se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº2 do artigo 114.º do CCP constitui contraordenação punível com coima de (euro) 2000 a (euro) 3700 ou de (euro) 7500 a (euro) 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, conforme alínea a) do artigo 456.º do CCP.

Data,

Assinatura (s)